



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 106/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA."

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CRENCIAMENTO N.º 008/2025 - 2ª PARCIAL.

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E POSTOS SATÉLITES LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES DE SALINAS, RIO VERDE E NÚCLEO II DESTE MUNICÍPIO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 093/2025 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 6.ª ETAPA DA COPA BRASIL DE SUPERCROSS DURANTE OS FESTEJOS DE COMEMORAÇÕES DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E POSTOS SATÉLITES LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES DE SALINAS, RIO VERDE E NÚCLEO II DESTE MUNICÍPIO.

ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 222/2025 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 6.ª ETAPA DA COPA BRASIL DE SUPERCROSS DURANTE OS FESTEJOS DE COMEMORAÇÕES DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 093/2025 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 6.ª ETAPA DA COPA BRASIL DE SUPERCROSS DURANTE OS FESTEJOS DE COMEMORAÇÕES DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.



CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 223/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E POSTOS SATÉLITES LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES DE SALINAS, RIO VERDE E NÚCLEO II DESTE MUNICÍPIO.

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N.º 182/2024.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 177/2024.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 179/2024.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 183/2024.
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2021.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 268/2023.

ATAS

- PRIMEIRA ATA DE DELIBERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025.
- SEGUNDA ATA DE DELIBERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



DECRETO N.º 106/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação de Coordenadora Administrativa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srt.ª **JÉSSICA ÁUREA MAGALHÃES GONÇALVES**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 0985803371 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 038.103.895-32, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenadora Administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Urandi/BA, em 11 de setembro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO

N.º 008/2025

2ª parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37, e arts. 203 e 204; e a Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, e o Processo de Credenciamento n.º 008/2025, e:

Considerando o período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para locação de veículos diversos para atendimento a diversas Secretarias do Município de Urandi – Bahia, publicado em 08/09/2025 e que estende-se até 31/12/2028;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, e bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Administração;

Considerando o Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda desta Chamada pública, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi na locação de veículos diversos para atendimento as demandas das Secretarias Municipais;

Considerando a Ata da Agente de Contratação Direta nomeada pelo Decreto n.º 040/2023.

Torna Público, que fica Credenciadas as pessoas físicas e/oi jurídicas infra-relacionadas, para a prestação de serviços de locação de veículos diversos, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 008/2025 de 05 de setembro de 2025:

Inscritos e Credenciados, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CNPJ/CPF	Item Credenc.	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	EVERTON DE CARVALHO SOUZA	080.760.205-14	5.12	11/09/2025	11/09/2025
02	DEIBSON PAULO DOS SANTOS	050.685.025-02	5.16	11/09/2025	11/09/2025
03	LUIZ NONATO DE OLIVEIRA	262.002.875-*20	5.4	11/09/2025	11/09/2025





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



04	ERNESTO CARVALHO FERREIRA	861.913.655-00	5,38	11/09/2025	11/09/2025
05	LARISSA ATAIDE DAVID	058.089.005-81	5,15	11/09/2025	11/09/2025
06	VALDIR XAVIER DE CARVALHO	341.851.515-00	5,8	11/09/2025	11/09/2025
07	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	895.175.205-49	5,36	11/09/2025	11/09/2025
08	CLAUDIO PEREIRA BALEIRO	980.194.065-49	5,7	11/09/2025	11/09/2025
09	MIRALDO CARVALHO MUNIZ	046.551.305-04	5,19	11/09/2025	11/09/2025
10	ROBERIO MELO DOS SANTOS	13.716.813/0001-24	5,32 e 5,33	11/09/2025	11/09/2025

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 08 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 no horário de 08h00min às 11h00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi-BA, 11 de setembro de 2025.

Conceição Maria Policiano Farias
Agente de Contratação Direta





MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 135



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URANDI/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025 referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E POSTOS SATÉLITES LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES DE SALINAS, RIO VERDE E NÚCLEO II DESTA MUNICÍPIO., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 26.971.970/0001-28

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	2,00	UNIDADE	PADIN	CONFOR ME TR	R\$ 1.337,64	R\$ 2.675,2800	R\$ 1.338,87	R\$ 2.677,74	R\$ 2,46
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/ 03 PRATELEIRAS 170X30X70CM (médidas aproximadas) Altura: 1,70 m Largura: 0,70 m Profundidade: 0,30 m Quantidade de Prateleiras: 3 unidades (reguláveis) Chapa: nº 26 (espessura entre 0,40 e 0,46 mm) Fechamento: Fechadura conjugada Cor: Cinza padrão Tratamento: Superficial com fosfatização pintura epóxi eletrostática										
1	2	2,00	UNIDADE	G-TECH	CONFOR ME TR	R\$ 68,99	R\$ 137,9800	R\$ 69,00	R\$ 138,00	R\$ 0,02
Descrição: BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO 180 KG Capacidade máxima de 180kg. Registra até 4 perfis. Possui display digital. Plataforma antiderrapante de vidro. Funciona com bateria. Se desliga automaticamente. Dimensões Aprox: 30x2cmx30cm (L x A x C)										
1	3	2,00	UNIDADE	FAVA	CONFOR ME TR	R\$ 79,38	R\$ 158,7600	R\$ 79,40	R\$ 158,80	R\$ 0,04
Descrição: BANDEJA HOSPITALAR INOX 22X12X1 Fabricada em aço inoxidável. Autoclavável										
1	4	35,00	UNIDADE	J. SERRAN O	CONFOR ME TR	R\$ 236,42	R\$ 8.274,7000	R\$ 236,47	R\$ 8.276,45	R\$ 1,75
Descrição: CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 110kg. Medidas do encosto: 36 cm de largura e 28 cm de altura. COR: Azul										
1	5	2,00	UNIDADE	FAVA	CONFOR ME TR	R\$ 60,94	R\$ 121,8800	R\$ 60,95	R\$ 121,90	R\$ 0,02
Descrição: CUBA REDONDA HOSPITALAR INOX 9x4CM Fabricada em aço inoxidável. Autoclavável										
1	6	1,00	UNIDADE	PADIN	CONFOR ME TR	R\$ 477,35	R\$ 477,3500	R\$ 477,46	R\$ 477,46	R\$ 0,11
Descrição: ESTANTE DE AÇO 6 BANDEJAS Material: Aço. Acabamento: Pintura Eletrostática Epóxi. Cor: Cinza. DIMENSÕES (médidas aproximadas) : Altura: 197 cm Largura: 60 cm Profundidade: 27 cm PESO SUPOSTADO: 20 KG por Bandeja.										
1	7	2,00	UNIDADE	CICAREL LI	CONFOR ME TR	R\$ 226,23	R\$ 452,4600	R\$ 226,28	R\$ 452,56	R\$ 0,10
Descrição: KIT SUTURA SIMPLES 7 PEÇAS (01 - Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm; 01 - Pinça Dissecção Dente de Rato Reta; 01 - Tesoura Iris Fina/Fina Reta 11,5cm; 01 - Cabo de Bisturi 4 05 - Lâmina Bisturi para cabo LÂMINA 23 ou 24; 02 Fio de Nylon (Medidas 4,0) Marca Conforme Estoque; 01 - Tesoura Romba / Romba 15cm reta.										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	8	3,00	UNIDADE	J. SERRANO	CONFOR ME TR	R\$ 984,80	R\$ 2.954,4000	R\$ 985,00	R\$ 2.955,00	R\$ 0,60

Descrição: LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES.47X80X53 (médidas aproximadas) . Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 120kg. Medidas da cadeira completa: 47 cm de largura, 80 cm de altura e 53 cm de profundidade. A cadeira atinge uma altura mínima de 75 cm e máxima de 75 cm. COR: Azul

1	9	13,00	UNIDADE	J. SERRANO	CONFOR ME TR	R\$ 1.104,20	R\$ 14.354,6000	R\$ 1.104,42	R\$ 14.357,46	R\$ 2,86
---	---	-------	---------	------------	--------------	--------------	-----------------	--------------	---------------	----------

Descrição: LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES. 52X80X53 (medidas aproximadas). Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 120kg. Medidas da cadeira completa: 52 cm de largura, 80 cm de altura e 53 cm de profundidade. A cadeira atinge uma altura mínima de 75 cm e máxima de 75 cm. COR: Azul

1	10	1,00	UNIDADE	COMBR AZ	CONFOR ME TR	R\$ 1.314,74	R\$ 1.314,7400	R\$ 1.315,00	R\$ 1.315,00	R\$ 0,26
---	----	------	---------	----------	--------------	--------------	----------------	--------------	--------------	----------

Descrição: MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL ATÉ 250KG. Estrutura em alumínio fixa. Espuma: Densidade D28 Revestimento em corano. Dimensões (aproximadas): 1,80 m x 0,60 cm x 0,75cm .

1	11	1,00	UNIDADE	PARAMO UNT	CONFOR ME TR	R\$ 118,59	R\$ 118,5900	R\$ 118,61	R\$ 118,61	R\$ 0,02
---	----	------	---------	------------	--------------	------------	--------------	------------	------------	----------

Descrição: MALETA PRIMEIROS SOCORROS BRANCA. Material: plástico. Dimensões (aproximadas) . Largura: 26cm. Comprimento: 38cm. Profundidade: 25cm.

1	12	16,00	UNIDADE	AMAPÁ	CONFOR ME TR	R\$ 496,50	R\$ 7.944,0000	R\$ 496,60	R\$ 7.945,60	R\$ 1,60
---	----	-------	---------	-------	--------------	------------	----------------	------------	--------------	----------

Descrição: MESA ESCRITORIO. COR: Cinza. Contendo duas gavetas Dimensões(aproximadas): 75cm x 120cm x 60cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180

1	13	10,00	UNIDADE	NOBRE	CONFOR ME TR	R\$ 56,99	R\$ 569,9000	R\$ 57,00	R\$ 570,00	R\$ 0,10
---	----	-------	---------	-------	--------------	-----------	--------------	-----------	------------	----------

Descrição: DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA. COR: Branco Dimensões (aproximadamente) : 14.5 cm x 24.2 cm x 12.5 cm. Material: plástico Capacidade para 250 toalhas.

1	14	10,00	UNIDADE	NOBRE	CONFOR ME TR	R\$ 56,99	R\$ 569,9000	R\$ 57,00	R\$ 570,00	R\$ 0,10
---	----	-------	---------	-------	--------------	-----------	--------------	-----------	------------	----------

Descrição: DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL . COR: Branca. Dimensões (aproximadas): volume de 400mL x 19cm de altura x 8.7cm de comprimento. Fabricado em plástico. Tipo de dosagem: botão. Conta com viseira.

1	15	1,00	UNIDADE	METALIC	CONFOR ME TR	R\$ 248,02	R\$ 248,0200	R\$ 248,07	R\$ 248,07	R\$ 0,05
---	----	------	---------	---------	--------------	------------	--------------	------------	------------	----------

Descrição: SUPORTE PARA SORO C/ REGULAGEM DE ALTURA. Dimensões (aproximadas): Altura de 180 cm a 210 cm Suporte de ferro com pintura eletrostática. COR: Branca.

1	16	1,00	UNIDADE	DESCAR BOX	CONFOR ME TR	R\$ 43,44	R\$ 43,4400	R\$ 43,45	R\$ 43,45	R\$ 0,01
---	----	------	---------	------------	--------------	-----------	-------------	-----------	-----------	----------

Descrição: SUPORTE PERFURO CORTANTE 13LT. Feito em Aço com pintura EPÓX branco.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,0249 %	R\$ 10,10
R\$ 40.416,00	R\$ 40.426,10		



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 40.416,00	R\$ 40.426,10	0,0249 %	10,10

Urandi - Bahia, 09 de Setembro de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 093/2025

Contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos esportivos para prestação de serviços de Organização e Realização da 6ª etapa da Copa Brasil de SUPERCROSS durante os festejos de comemoração dos 107 anos de emancipação política do Município de Urandi - Bahia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pareceres do Departamento Jurídico e da Agente de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no inciso II, § 2º, art. 74, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Inexigibilidade n.º 093/2025**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos esportivos para prestação de serviços de Organização e Realização da 6ª etapa da Copa Brasil de SUPERCROSS durante os festejos de comemoração dos 107 anos de emancipação política do Município de Urandi - Bahia. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR o objeto da empresa **MOToclube EVENTOS RADICAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.273.900/0001-02, com endereço situado na Avenida Minas Gerais, 120, Centro, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, com valor global de R\$ 89.565,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)., proposto para o município de Urandi.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da INEXIGIBILIDADE n.º 093/2025.

Urandi - Bahia, 09 de setembro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 135



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E POSTOS SATÉLITES LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES DE SALINAS, RIO VERDE E NÚCLEO II DESTE MUNICÍPIO.*

Fornecedor : MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 26.971.970/0001-28

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2,00	UNIDADE	PADIN	CONFOR ME TR	R\$ 1.337,64	R\$ 2.675,28	R\$ 1.338,87	R\$ 2.677,74	--	R\$ 1,22
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/ 03 PRATELEIRAS 170X30X70CM (médidas aproximadas) Altura: 1,70 m Largura: 0,70 m Profundidade: 0,30 m Quantidade de Prateleiras: 3 unidades (reguláveis) Chapa: nº 26 (espessura entre 0,40 e 0,46 mm) Fechamento: Fechadura conjugada Cor: Cinza padrão Tratamento: Superficial com fosfatização pintura epóxi eletrostática										
1	2,00	UNIDADE	G-TECH	CONFOR ME TR	R\$ 68,99	R\$ 137,98	R\$ 69,00	R\$ 138,00	--	R\$ 0,01
Descrição: BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO 180 KG Capacidade máxima de 180kg. Registra até 4 perfis. Possui display digital. Plataforma antiderrapante de vidro. Funciona com bateria. Se desliga automaticamente. Dimensões Aprox: 30x2cmx30cm (L x A x C)										
1	2,00	UNIDADE	FAVA	CONFOR ME TR	R\$ 79,38	R\$ 158,76	R\$ 79,40	R\$ 158,80	--	R\$ 0,02
Descrição: BANDEJA HOSPITALAR INOX 22X12X1 Fabricada em aço inoxidável. Autoclavável										
1	35,00	UNIDADE	J. SERRA NO	CONFOR ME TR	R\$ 236,42	R\$ 8.274,70	R\$ 236,47	R\$ 8.276,45	--	R\$ 0,05
Descrição: CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 110kg. Medidas do encosto: 36 cm de largura e 28 cm de altura. COR: Azul										
1	2,00	UNIDADE	FAVA	CONFOR ME TR	R\$ 60,94	R\$ 121,88	R\$ 60,95	R\$ 121,90	--	R\$ 0,01
Descrição: CUBA REDONDA HOSPITALAR INOX 9x4CM Fabricada em aço inoxidável. Autoclavável										
1	1,00	UNIDADE	PADIN	CONFOR ME TR	R\$ 477,35	R\$ 477,35	R\$ 477,46	R\$ 477,46	--	R\$ 0,10
Descrição: ESTANTE DE AÇO 6 BANDEJAS Material: Aço. Acabamento: Pintura Eletrostática Epóxi. Cor: Cinza. DIMENSÕES (médidas aproximadas) : Altura: 197 cm Largura: 60 cm Profundidade: 27 cm PESO SUPOSTADO: 20 KG por Bandeja.										
1	2,00	UNIDADE	CICARE LLI	CONFOR ME TR	R\$ 226,23	R\$ 452,46	R\$ 226,28	R\$ 452,56	--	R\$ 0,05
Subtotal Adjudicado R\$ 40.416,00							Subtotal Orçado: R\$ 40.426,10		0,0249 %	R\$ 10,09



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: KIT SUTURA SIMPLES 7 PEÇAS (01 - Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm; 01 - Pinça Dissecção Dente de Rato Reta; 01 - Tesoura Iris Fina/Fina Reta 11,5cm; 01 - Cabo de Bisturi 4 05 - Lâmina Bisturi para cabo LÂMINA 23 ou 24; 02 Fio de Nylon (Medidas 4,0) Marca Conforme Estoque; 01 - Tesoura Romba / Romba 15cm reta.											
1	3,00	UNIDADE	J. SERRANO	CONFOR ME TR	R\$ 984,80	R\$ 2.954,40	R\$ 985,00	R\$ 2.955,00	--	R\$ 0,20	
Descrição: LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES.47X80X53 (médidas aproximadas) . Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 120kg. Medidas da cadeira completa: 47 cm de largura, 80 cm de altura e 53 cm de profundidade. A cadeira atinge uma altura mínima de 75 cm e máxima de 75 cm. COR: Azul											
1	13,00	UNIDADE	J. SERRANO	CONFOR ME TR	R\$ 1.104,20	R\$ 14.354,60	R\$ 1.104,42	R\$ 14.357,46	--	R\$ 0,22	
Descrição: LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES. 52X80X53 (medidas aproximadas). Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 120kg. Medidas da cadeira completa: 52 cm de largura, 80 cm de altura e 53 cm de profundidade. A cadeira atinge uma altura mínima de 75 cm e máxima de 75 cm. COR: Azul											
1	1,00	UNIDADE	COMBR AZ	CONFOR ME TR	R\$ 1.314,74	R\$ 1.314,74	R\$ 1.315,00	R\$ 1.315,00	--	R\$ 0,25	
Descrição: MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL ATÉ 250KG. Estrutura em alumínio fixa. Espuma: Densidade D28 Revestimento em corano. Dimensões (aproximadas): 1,80 m x 0,60 cm x 0,75cm .											
1	1,00	UNIDADE	PARAMOUNT	CONFOR ME TR	R\$ 118,59	R\$ 118,59	R\$ 118,61	R\$ 118,61	--	R\$ 0,01	
Descrição: MALETA PRIMEIROS SOCORROS BRANCA. Material: plástico. Dimenssões (aproximadas) . Largura: 26cm. Comprimento: 38cm. Profundidade: 25cm.											
1	16,00	UNIDADE	AMAPÁ	CONFOR ME TR	R\$ 496,50	R\$ 7.944,00	R\$ 496,60	R\$ 7.945,60	--	R\$ 0,10	
Descrição: MESA ESCRITORIO. COR: Cinza. Contendo duas gavetas Dimensões(aproximadas): 75cm x 120cm x 60cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180											
1	10,00	UNIDADE	NOBRE	CONFOR ME TR	R\$ 56,99	R\$ 569,90	R\$ 57,00	R\$ 570,00	--	R\$ 0,00	
Descrição: DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA. COR: Branco Dimensões (aproximadamente) : 14.5 cm x 24.2 cm x 12.5 cm. Material: plástico Capacidade para 250 toalhas.											
1	10,00	UNIDADE	NOBRE	CONFOR ME TR	R\$ 56,99	R\$ 569,90	R\$ 57,00	R\$ 570,00	--	R\$ 0,00	
Descrição: DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL . COR: Branca. Dimensões (aproximadas): volume de 400mL x 19cm de altura x 8.7cm de comprimento. Fabricado em plástico. Tipo de dosagem: botão. Conta com viseira.											
1	1,00	UNIDADE	METALIC	CONFOR ME TR	R\$ 248,02	R\$ 248,02	R\$ 248,07	R\$ 248,07	--	R\$ 0,04	
Descrição: SUPORTE PARA SORO C/ REGULAGEM DE ALTURA. Dimensões (aproximadas): Altura de 180 cm a 210 cm Suporte de ferro com pintura eletrostática. COR: Branca.											
1	1,00	UNIDADE	DESCARBOX	CONFOR ME TR	R\$ 43,44	R\$ 43,44	R\$ 43,45	R\$ 43,45	--	R\$ 0,01	
Descrição: SUPORTE PERFURO CORTANTE 13LT. Feito em Aço com pintura EPÓX branco.											
Subtotal Lote R\$ 40.416,00											
Subtotal Adjudicado R\$ 40.416,00							Subtotal Orçado: R\$ 40.426,10		0,0249 %	R\$ 10,09	



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 40.416,00	R\$ 40.426,10	0,0249 %	10,09

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Urandi-BA , 09 de Setembro de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



1º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO CANGUSSU LTDA

O MUNICÍPIO DE URANDI - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CANGUSSU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.229.130/0001-54 com sede na Rua Francina Rocha Nascimento, Nº 510, Bairro Xavier, Urandi - BA, representada por **Edvaldo Pereira Cangussú** portador do RG nº 253627206 SSP – BA e CPF nº 130.323.305-30, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 015/2025** fruto do **Processo Administrativo nº 081/2025**, que entre se, ajustado o **Primeiro Termo Aditivo** que se regerá pelas normas da Lei 14.133/21, pelas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração da Ata de Registro de Preços n.º 012/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços foi celebrada para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de acréscimo de valor, tendo em vista a aplicação do art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo no valor do item: 01 (Óleo Diesel S10), para atender à demanda de abastecimentos dos veículos do Município, conforme solicitação em anexo.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo a *Ata de Registro de Preços n.º 012/2025*, firmada em 10 de julho de 2025, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor do combustível (Óleo Diesel S 10), em função do realinhamento de preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato devido ao aumento dos preços no mercado nacional, com fulcro no Artigo 124 Inciso II da Lei Federal 14.133/21, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. QUE SERÁ REAJUSTADA	UNIDADE	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REAJUSTADO	ACRÉSCIMO POR LITRO	PERCENTUAL (%)	VALOR TOTAL
01	Óleo Diesel S 10	702.437	LITRO	6,39	6,81	0,42	6,6 % do valor inicial	295.023,54
VALOR GLOBAL R\$ 295.023,54 (duzentos e noventa e cinco mil, vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).								295.023,54

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO

2.1- O valor global do presente Aditivo é de **R\$ 295.023,54** (duzentos e noventa e cinco mil, vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Aditivo.

Urandi - BA, 11 de setembro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO CANGUSSU LTDA
CNPJ nº 10.229.130/0001-54
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF N°

CPF N°

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 093 / 2025

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA DA COPA BRASIL DE SUPERCROSS DURANTE OS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do inciso II, § 2º, art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021,

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de Organização e Realização da 6ª etapa da Copa Brasil de SUPERCROSS durante os festejos de comemoração dos 107 anos de emancipação política do Município de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços técnicos especializados em produção e promoção de eventos esportivos para Organização e Realização da 6ª etapa da Copa Brasil da empresa **MOTOCULUBE EVENTOS RADICAIS**, em atendimento ao art. II da Lei n.º 14.133/2021.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **MOTOCULUBE EVENTOS RADICAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.273.900/0001-02, com endereço situado na Avenida Minas Gerais, 120, Centro, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, para prestação de serviços especializados de Organização e Realização da 8ª etapa da Copa Brasil de SUPERCROSS durante os festejos de comemoração dos 107 anos de emancipação política do Município de Urandi - Bahia.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços técnicos especializados em produção e promoção de eventos esportivos para organização e realização da 6ª etapa da Copa Brasil de Supercross, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 09 de setembro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 093 / 2025

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA DA COPA BRASIL DE SUPERCROSS DURANTE OS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DOS 107 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do inciso II, § 2º, art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021,

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de Organização e Realização da 6ª etapa da Copa Brasil de SUPERCROSS durante os festejos de comemoração dos 107 anos de emancipação política do Município de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços técnicos especializados em produção e promoção de eventos esportivos para Organização e Realização da 6ª etapa da Copa Brasil da empresa **MOTOCULUBE EVENTOS RADICAIS**, em atendimento ao art. II da Lei n.º 14.133/2021.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **MOTOCULUBE EVENTOS RADICAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.273.900/0001-02, com endereço situado na Avenida Minas Gerais, 120, Centro, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, para prestação de serviços especializados de Organização e Realização da 8ª etapa da Copa Brasil de SUPERCROSS durante os festejos de comemoração dos 107 anos de emancipação política do Município de Urandi - Bahia.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços técnicos especializados em produção e promoção de eventos esportivos para organização e realização da 6ª etapa da Copa Brasil de Supercross, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 09 de setembro de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2025

(Obs: O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 75, incisos II da Lei 14.133/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 135/2025 ANO 2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: 223/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2025

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A
EMPRESA MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA
LTDA**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.971.970/0001-28, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 302, Bairro Vila Nova, Guanambi - BA, neste ato representado por **Bruno Martins Prado**, inscrito no CPF n.º 033.158.075-66 e RG n.º 1390707962 SSP – BA, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n.º 006/2022, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E POSTOS SATÉLITES LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES DE SALINAS, RIO VERDE E NÚCLEO II DESTA MUNICÍPIO.	
FISCAL DO CONTRATO:	Servidor Responsável:	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
	Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
	Decreto N.º:	014/2021
	Telefone para contato:	77 3456-2127
	E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com
VIGÊNCIA:	Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025	
VALOR	R\$ 40.416,00 (quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais) , conforme planilha abaixo:	

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V UNIT.	V TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/ 03 PRATELEIRAS 170X30X70CM (medidas aproximadas) Altura: 1,70 m Largura: 0,70 m Profundidade: 0,30 m Quantidade de Prateleiras: 3 unidades (reguláveis) Chapa: nº 26 (espessura entre 0,40 e 0,46 mm) Fechamento: Fechadura conjugada Cor: Cinza padrão Tratamento: Superficial com fosfatização + pintura epóxi eletrostática	02	UN	PADIN	1.337,64	2.675,28
02	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO 180 KG Capacidade máxima de 180kg. Registra até 4 perfis. Possui display digital. Plataforma antiderrapante de vidro. Funciona com bateria. Se desliga automaticamente. Dimensões Aprox: 30x2cmx30cm (L x A x C)	02	UN	G-TECH	68,99	137,98
03	BANDEJA HOSPITALAR INOX 22X12X1 Fabricada em aço inoxidável. Autoclavável	02	UN	FAVA	79,38	158,76
04	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 110kg. Medidas do encosto: 36 cm de largura e 28 cm de altura. COR: Azul	35	UN	J. SERRANO	236,42	8.274,70
05	CUBA REDONDA HOSPITALAR INOX 9x4CM Fabricada em aço inoxidável. Autoclavável	02	UN	FAVA	60,94	121,88
06	ESTANTE DE AÇO 6 BANDEJAS Material: Aço. Acabamento: Pintura Eletrostática Epóxi. Cor: Cinza.	01	UN	PADIN	477,35	477,35

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



		DIMENSÕES (médidas aproximadas) : Altura: 197 cm Largura: 60 cm Profundidade: 27 cm PESO SUPORTADO: 20 KG por Bandeja.					
07		KIT SUTURA SIMPLES 7 PEÇAS (01 - Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm; 01 - Pinça Dissecção Dente de Rato Reta; 01 - Tesoura Iris Fina/Fina Reta 11,5cm; 01 - Cabo de Bisturi 4 05 - Lâmina Bisturi para cabo LÂMINA 23 ou 24; 02 - Fio de Nylon (Medidas 4,0) Marca Conforme Estoque; 01 - Tesoura Romba / Romba 15cm reta.	02	UN	CICARELLI	226,23	452,46
08		LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES.47X80X53 (médidas aproximadas) . Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 120kg. Medidas da cadeira completa: 47 cm de largura, 80 cm de altura e 53 cm de profundidade. A cadeira atinge uma altura mínima de 75 cm e máxima de 75 cm. COR: Azul	03	UN	J. SERRANO	984,80	2.954,40
09		LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES. 52X80X53 (medidas aproximadas). Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 120kg. Medidas da cadeira completa: 52 cm de largura, 80 cm de altura e 53 cm de profundidade. A cadeira atinge uma altura mínima de 75 cm e máxima de 75 cm. COR: Azul	13	UN	J. SERRANO	1.104,20	14.354,60
10		MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL ATÉ 250KG. Estrutura em alumínio fixa. Espuma: Densidade D28	01	UN	COMBRAZ	1.314,74	1.314,74

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



		Revestimento em corano. Dimensões (aproximadas): 1,80 m x 0,60 cm x 0,75cm .					
11	MALETA PRIMEIROS SOCORROS BRANCA. Material: plástico. Dimensões (aproximadas) . Largura: 26cm. Comprimento: 38cm. Profundidade: 25cm.	01	UN	PARAMOUNT	118,59	118,59	
12	MESA ESCRITORIO. COR: Cinza. Contendo duas gavetas Dimensões(aproximadas): 75cm x 120cm x 60cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180	16	UN	AMAPÁ	496,50	7.944,00	
13	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA. COR: Branco Dimensões (aproximadamente) : 14.5 cm x 24.2 cm x 12.5 cm. Material: plástico Capacidade para 250 toalhas.	10	UN	NOBRE	56,99	569,90	
14	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL . COR: Branca. Dimensões (aproximadas): volume de 400mL x 19cm de altura x 8.7cm de comprimento. Fabricado em plástico. Tipo de dosagem: botão. Conta com viseira.	10	UN	NOBRE	56,99	569,90	
15	SUPORTE PARA SORO C/ REGULAGEM DE ALTURA. Dimensões (aproximadas): Altura de 180 cm a 210 cm Suporte de ferro com pintura eletrostática. COR: Branca.	01	UN	METALIC	248,02	248,02	
16	SUPORTE PERFURO CORTANTE 13LT. Feito em Aço com pintura EPÓX branco.	01	UN	DESCARBOX	43,44	43,44	
VALOR GLOBAL R\$ 40.416,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).						40.416,00	
PRAZO DE	30 (trinta) dias						

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



PAGAMENTO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE URANDI
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	2.068 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 2.065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 DO ADITIVO:

1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Processo de contratação direta n.º 011/2025 epigrafado;
- b) Proposta da (o) Contratada (o); e
- c) Resultado das Propostas.

2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

7 DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



8 DA RESCISÃO

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DA TOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11 DO FORO

11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Urandi – BA, 09 de setembro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ sob n.º 26.971.970/0001-28

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.oficial





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N.º 182/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N.º 182/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E O CLUBE DE MÃES DE URANDI.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 17.958.039/0001-19, com sede na Rua Odete Alves Afonso, n.º 315, Bairro, Xavier, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Belmario Souza Sá**, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob n.º. 992.225.235-04 e Carteira de Identidade RG n.º 09691652 42, de ora em diante denominado **LOCATARIA**.

LOCADOR – CLUBE DE MÃES DE URANDI, inscrito no CNPJ n.º 13.270.954/0001-66, com sede na Praça João Guimarães, s/n, Centro, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, neste ato representado pela sua presidenta a Senhora Leonice Ferreira Dias, portadora da carteira de identidade RG: n.º 06.724.049-66 SSP/BA e inscrita no CPF sob n.º 429.010.495-91, residente e domiciliada Neste Município de Urandi – Bahia. CEP 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato para a locação de imóvel, decorrente do **Processo Administrativo n.º 155/2024**, em observância a disposição da Lei Federal n.º 14.133/21, tendo em vista a **Inexigibilidade de Licitação n.º 079/2024**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro, Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 182/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 03/09/2024, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, tendo em vista a aplicação do Art. 107 da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 6ª do instrumento de contrato de locação de n.º 182/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo aditivo ao contrato de locação de n.º 182/2024, firmado em 03/09/2024, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços de locação de imóvel fornecidos pelo LOCADOR são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do LOCATÁRIO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/09/2024, que objetivando a locação de imóvel situado na Praça João Guimarães, s/n, Centro, na cidade de Urandi/BA, pertencente ao Clube de Maes de Urandi, para funcionamento do curso para qualificação profissional de corte e costura ofertado pela Secretaria de Assistência Social, as mães vulneráveis e inseridas dentro do cadastro único, neste Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 03/09/2025 e o término preestabelecido para 02/09/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global do aditivo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2057 – Gestão do FMAS

Projeto Atividade: 1087 – Implantação e Manutenção de Oficina e Curso de Inclusão Produtiva

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATARIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 02 de setembro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito municipal
LOCATARIO

CLUBE DE MÃES DE URANDI
CNPJ nº 13.270.954/0001-66
LOCADOR

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERVIÇOS DE N.º 177/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 177/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 10.538.248/0001-64, com sede na Rua, Marcilio Dias, 29, Centro, Guanambi, Bahia. CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. **Diego Pi Rocha Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 802.996.795-00 e documento de identidade RG n.º 0856337873 SSP/BA e CRFa n.º 5646-6, residente na Rua Otavio Mangabeira, 399, Centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços médicos, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 033/2024, Credenciamento n.º 003/2024 e a Inexigibilidade de Licitação n.º 075/2024, em observância às disposições da Lei da n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 177/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 02/09/2024, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de saúde, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 7.1 do Contrato Originário de n.º 177/2024;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 177/2024, firmado em 02/09/2024, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/09/2024, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços especializados de fonoaudiologia para atendimento aos pacientes no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 02/09/2025 e o término preestabelecido para 01/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente termo aditivo, a importância estimada global de R\$ **78.600,00** (setenta e oito mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade/projeto: 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade/projeto: 2.260 – Gestão do SUS

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 01 de setembro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito municipal
CONTRATANTE

CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CPF sob n.º 10.538.248/0001-64
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERVIÇOS DE N.º 179/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 179/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A PROFISSIONAL DE SAÚDE MARIA CRISTINA DE ASSIS DA SILVA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – MARIA CRISTINA DE ASSIS DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 119.444.376-14, Carteira de Identidade RG n.º MG-18.479.404 PC/MG e CREFITO n.º 314523-F, residente na Fazenda Barra do Rio Verde, Zona Rural, do Município de Urandi – BA, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 033/2024, Credenciamento n.º 003/2024 e a Inexigibilidade de Licitação n.º 076/2024, em observância às disposições da Lei da n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 179/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 03/09/2024, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de saúde, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 7.1 do Contrato Originário de n.º 179/2024;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 179/2024, firmado em 03/09/2024, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/09/2024, que objetivando a Contratação de profissional de saúde para a prestação de serviços especializados de fisioterapeuta para atendimento aos pacientes no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 03/09/2025 e o término preestabelecido para 02/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente termo aditivo, a importância estimada global de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade/projeto: 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade/projeto: 2.260 – Gestão do SUS

Atividade/projeto: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 02 de setembro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito municipal
CONTRATANTE

MARIA CRISTINA DE ASSIS DA SILVA
CPF n.º 119.444.376-14
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 183/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 183/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA VAGNA ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O MUNICÍPIO DE URANDI/ESTADO DA BAHIA, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, Urandi-BA. CEP:46.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.632/0001-40, com endereço eletrônico: warleiprefeito.urandi.ba@gmail.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 037.105.975-52 e no RG nº 13.037.913-15 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Germano, CEP 46.350-000, e a empresa **VAGNA ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.809.454/0001-08 com sede na Praça Detedeus Ataíde de Souza, nº 162, Bairro, DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, representada neste ato pela **Dra. Vagna Silva Santos Assis**, advogado, inscrita no CPF sob n.º 113.313.916-79, Documento de identidade RG nº 17803254 SSP/MG e inscrita na OAB/BA, sob o n.º 62196, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 156/2024, e em observância às disposições do art. 74, Inciso III, "c" da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato para a prestação de serviços, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 080/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 183/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 04/09/2024, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, tendo em vista a aplicação do Art. 106, combinado com art. 107 da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 4.1 do instrumento de contrato;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo Aditivo ao contrato n.º 080/2024, firmado em 04/09/2024, prorrogando-se o tempo e os valores por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/09/2024, que objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto a procuradoria geral, em apoio às demandas em que o Município figura como parte, e a Secretaria de Administração do Município de Urandi/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 04/09/2025 e o término preestabelecido para 03/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente termo aditivo de contrato o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentaria: 00.03 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade/Projeto: 2.017 – Gestão da Secretaria de Administração

Elemento: 33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 02 de setembro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

VAGNA ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ n.º 55.809.454/0001-08

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



5º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 093/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.195.422/0001-25 com sede na Avenida Sebastião Assis Gomes, n.º 488, Loteamento Sandoval Moraes 1 na cidade de Guanambi - BA, representada por **Rayane Diamantino Moreira Donato**, portadora do RG n.º 1514789299 SSP - BA e CPF n.º 048.402.305-52, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 085/2021 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 005/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 093/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 09 (nove) meses, e havendo a necessidade de prorrogação de prazo, tendo em vista a aplicação do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 093/2021 firmado em 08 de abril de 2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, com vigência a partir de 01/10/2025 até 07/04/2026, referente à contratação de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o licenciante publicará os atos oficiais da licenciada em site com certificação digital, publicação dos atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais), para o período de 06 (seis) meses, a partir de 01/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade Projeto: 2039 – Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade
Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 11 de setembro de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE
DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: 18.195.422/0001-25
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 268/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 268/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CENTRO MÉDICO DR. LUCIO DE BARROS LTDA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – CENTRO MÉDICO DR. LUCIO DE BARROS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 10.990.770/0001-82, com sede na Rua Anísio Teixeira, 117, Sala 2, Bairro Paraíso, Guanambi–Bahia, CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua sócia o Dr. **Lucio de Barros Lima**, médico, inscrito no CPF sob n.º 166.339.544-68, documento de identidade n.º 110935799 SSP/BA e CRM n.º 7327/BA, residente na Av. Gov. Nilo Coelho, 103-Z, Condomínio Boulevard, Rua Toscana, Bairro São Sebastião, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, decorrente do **Processo Administrativo n.º 008/2023**, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação n.º 046/2023** e **Credenciamento n.º 002/2023**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 268/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 02/10/2023, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 002/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º termo Aditivo ao contrato n.º 268/2023, firmado em 02/10/2023, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/10/2023, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 02/10/2025 e o término preestabelecido para 01/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente termo aditivo, a importância estimada mensal de R\$ 22.452,25 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 269.427,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais):

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei n.º 14.133 de 1 abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 10 de setembro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal
CONTRATANTE

CENTRO MÉDICO DR. LUCIO DE BARROS LTDA

CNPJ sob n.º 10.990.770/0001-82
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



1ª ATA DE DELIBERAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

1ª Ata de deliberação referente ao procedimento de Chamamento Público nº 008/2025 com finalidade de Credenciamento e contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos diversos por diárias, mensal e quilometragem, com motorista e sem motorista para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Urandi - Bahia.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16:00h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Urandi/Ba, foi realizada análise do Chamamento Público nº 008/2025, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2904, segunda-feira, 08 de setembro de 2025. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação Direta Sra. Conceição Maria Policiano Farias, juntamente com os membros da Comissão, Sr. Antonio Marcos Câmara da Silva e a Sra. Josimara Gonçalves Monteiro, após analisados os documentos apresentados, a comissão informam que até a presente data manifestaram interesse no chamamento público, 10 (dez) locadores, assim descritos por ordem de chegadas: **ETIVALDO NEVES DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº 16.597.118/0001-89, apresentou proposta para o item 5.29 - **NANAB TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.080.840/0001-28, apresentou proposta para o item 5.14 e 5.38 - **M R SILVA TRANSPORTE E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 43.048.042/0001-05, apresentou proposta para o item 5.40 - **DILSON CAREDOSO DE SÁ**, inscrito no CPF nº 242.875.475-00, apresentou proposta para o item 5.18 - **JOÃO GIL ALVES MORAIS**, inscrito no CPF nº 052.953.705-26, apresentou proposta para o item 5.20 - **NEEMIAS GONÇALVES DE SOUZA FILHO**, inscrito no CPF nº 073.578.495-70, apresentou proposta para o item 5.30 - **ENTULHO 10**, inscrita no CNPJ nº 58.270.832/0001-08, apresentou proposta para os itens 5.3 e 5.39 - **CARLA BALEEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 064.894.095-00, apresentou proposta para o item 5.22 - **RANGEL BRAGA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 044.332.859-51, apresentou proposta para o item 5.19 - **ADONAI NEPONUCENO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 429.045.795-91, apresentou proposta para os itens 5.9 e 5.26. A documentação apresentadas foram todas conferidas pela Agente de Contratação Direta, bem como a autenticidade dos mesmos, sendo constatado que todos os interessados apresentaram documentação conforme as normas editalícias estando assim devidamente HABILITADOS E CREDENCIADOS. Considerando os ditames das Clausulas 6.1, 7.1 e 8.1 do instrumento de convocação. A Comissão de Contratação, informa ainda, que as contratações serão por instrumento de inexigibilidade. Aguardamos manifestação do Sr. Warlei Oliveira de Souza, Prefeito Municipal, para prosseguimento relativo a contratação do mesmo. Na oportunidade, informamos que os documentos apresentados pelos interessados foram juntados ao processo de Credenciamento onde serão digitalizados e encaminhados para o ETCM/BA. Na oportunidade, esta Agente de Contratação informa que este Chamamento encontra-se aberto até o dia 31 de dezembro de 2028, para que demais interessados se credenciem. Registre-se e Publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Urandi - Bahia, 10 de setembro de 2025

Conceição Maria Policiano Farias
Agente de Contratação

Antonio Marcos Câmara da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Josimara Gonçalves Monteiro
Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



2ª ATA DE DELIBERAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

1ª Ata de deliberação referente ao procedimento de Chamamento Público nº 008/2025 com finalidade de Credenciamento e contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos diversos por diárias, mensal e quilometragem, com motorista e sem motorista para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Urandi - Bahia.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17:h05min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Urandi/Ba, foi realizada análise do Chamamento Público nº 008/2025, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2904, segunda feira, 08 de setembro de 2025. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação Direta Sra. Conceição Maria Policiano Farias, juntamente com os membros da Comissão, Sr. Antonio Marcos Câmara da Silva e a Sra. Josimara Gonçalves Monteiro, após analisados os documentos apresentados, a comissão informam que até a presente data manifestaram interesse no chamamento público, 10 (dez) locadores, assim descritos por ordem de chegadas: **EVERTON DE CARVALHO SOUZA**, inscrito no CPF nº 080.760.205-14, apresentou proposta para o item 5.12 – **DEIBSON PAULO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 050.685.025-02, apresentou proposta para o item 5.16 – **LUIZ NONATO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **262.002.875-20**, apresentou proposta para o item 5.4 – **ERNESTO CARVALHO FERREIRA**, inscrito no CPF nº **861.913.655-00**, apresentou proposta para o item 5.38 – **LARISSA ATAIDE DAVID**, inscrita no CPF nº 058.089.005-81, apresentou proposta para o item 5.15 – **VALDIR XAVIER DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 341.851.515-00, apresentou proposta para o item 5.8 – **MANOEL RODRIGUES SOBRINHO**, inscrito no CPF nº 895.175.205-49, apresentou proposta para o item 5.36 – **CLAUDIO PEREIRA BALEEIRO**, inscrito no CPF nº 980.194.065-49, apresentou proposta para o item 5.7 – **MIRALDO CARVALHO MUNIZ**, inscrito no CPF nº 046.551.305-04, apresentou proposta para o item 5.19 – **ROBERIO MELO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 13.716.813/0001-24, apresentou proposta para os itens 5.32 e 5.33. A documentação apresentadas foram todas conferidas pela Agente de Contratação Direta, bem como a autenticidade dos mesmos, sendo constatado que todos os interessados apresentaram documentação conforme as normas editalícias estando assim devidamente HABILITADOS E CREDENCIADOS. Considerando os ditames das Clausulas 6.1, 7.1 e 8.1 do instrumento de convocação. A Comissão de Contratação, informa ainda, que as contratações serão por instrumento de inexigibilidade. Aguardamos manifestação do Sr. Warlei Oliveira de Souza, Prefeito Municipal, para prosseguimento relativo a contratação do mesmo. Na oportunidade, informamos que os documentos apresentados pelos interessados foram juntados ao processo de Credenciamento onde serão digitalizados e encaminhados para o ETCM/BA. Na oportunidade, esta Agente de Contratação informa que este Chamamento encontra-se aberto até o dia 31 de dezembro de 2028, para que demais interessados se credenciem. Registre-se e Publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Urandi - Bahia, 11 de setembro de 2025

Conceição Maria Policiano Farias
Agente de Contratação

Antonio Marcos Câmara da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Josimara Gonçalves Monteiro
Membro da Equipe de Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E8C-79DE-E6B2-8703-A547> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E8C-79DE-E6B2-8703-A547



Hash do Documento

13c5d3aeccf1013d835101ccde92d06ae13dd3936ba3196d31a3f383ff456e82

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/09/2025 17:42 UTC-03:00